

EMENDA Nº 16 MODIFICATIVA, PROJETO DE LEI Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 27/2019, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2020*”, para alterar o anexo que descreve a “Relação da Proposta da Despesa”, para atender às disposições sobre as emendas impositivas, nos termos da Emenda nº.15/2017 da Lei Orgânica do Município e Emenda Constitucional nº.86/2015, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

02-Do Contexto:

Art. 1º Acrescentar no Quadro de Detalhamento de Despesas:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 102 - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ao Grupo de Resgate Voluntario da Cidade de Claudio/MG, CNPJ: 23.896.297/0001-10.

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

0.036 – Subvenções Sociais

33.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 102 - R\$2.017,77 (dois mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), a SPAC – Sociedade Protetora dos Animais de Claudio/MG, CNPJ 26.755.869/0001-30.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0.036 – Subvenções Sociais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais –Recurso 102 – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436343/0001-05;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 - R\$5.000,00 (cinco mil reais), a “AMBAS (B. Valongo e Bela vista)”, CNPJ 20.935.789/0001-80.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ao Clube da Maior Idade Renascer, CNPJ: 04.682.232/0001-28.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$3.400,00 (tres mil, cento e quatrocentos reais), a APAE, CNPJ 00.604.648/0001-77;

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ASCOBEC – Ass. Com. Ben. Claudio, CNPJ 02.038.812/0001-51.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), Bom Samaritano Ass. de Amparo, CNPJ 64.487.028/0001-88.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.007 – SUBVENÇÕES SOCIAIS/AUXÍLIOS/CONTRIB. A ENTIDADES
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$5.000,00 (cinco mil reais), Lar Beneficente Santo Antônio, CNPJ 01.442.394/0001-09.

08.00 – ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/Contrib. a Entidades
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Recurso 100 – R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ao Projeto Prosseguir, CNPJ: 20.927.430/0001-60.

Art. 2º Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

06.00 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANO E RURAL
3.067 – Obras de Construção da Sede Administrativa
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Recurso 100 – R\$39.017,77

03 - Da Justificativa:

Apresento a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 11 vereadores e desta forma destinarei o valor acima descrito às referidas entidades acima descritas, caracterizadas por exercerem um nobre papel social neste Município de Cláudio, mas que, infelizmente, convivem sempre com escassez de recursos financeiros.

Cláudio, 03 de dezembro de 2019.

GERALDO LAZARO DOS SANTOS
Vereador